

## ***Sacralização da vigilância capitalista: sobre a startup “Gabriel” e plataformização<sup>1</sup>***

Alexandro Chagas Florentino<sup>2</sup>  
Universidade Federal Fluminense – UFF

### **Resumo**

Tendo a mediatização como processo capaz de redefinir relações sociais, cultura e instituições, submetendo-as à mídia e sua lógica, mas também, a entendendo como o fenômeno ligado ao poder, à hegemonia cultural e à dominação simbólica, incluindo estruturas de poder capazes de reproduzir desigualdades sociais, sendo a própria mídia um instrumento de poder e dominação, busca-se compreender a plataformização como fenômeno contemporâneo da mediatização, a partir de um olhar crítico sobre as categorizações foucaultianas e marxistas de poder e, por meio do caso da startup “Gabriel”, observar os mecanismos utilizados no fenômeno da plataformização na perpetuação de poder e acúmulo de capital.

**Palavras-chave:** Vigilância; Poder; Plataformização

### **1-Introdução**

Sob a perspectiva de que mediatização é um processo profundo e transformador capaz de redefinir as relações sociais, a cultura e as instituições, tendo a mídia no centro da vida contemporânea, Hjarvard apresenta uma concepção institucional do tema, com uma abordagem de causalidade, a fim de evidenciar como as instituições de comunicação social afetam outras categorias institucionais da sociedade, ao passo que estas buscam (cada vez mais) adaptarem seus procedimentos aos meandros e linguagens dos meios de comunicação. Portanto, em sua ótica, mediatização da sociedade é “o processo pelo qual a sociedade, em um grau cada vez maior, está submetida a ou torna-se dependente da mídia e de sua lógica” (Hjarvard, 2012, p. 64). E, de fato, a mediatização exerce um denso processo de transformação da mídia na cultura e na sociedade, como aponta Hjarvard. Contudo, como aponta Sodré (2014), a mediatização também é um fenômeno ligado ao poder, à hegemonia cultural e à dominação simbólica, incluindo estruturas de poder por trás da mídia capazes de reproduzir desigualdades sociais, sendo a mídia um instrumento de poder e dominação. Sodré nos traz uma crítica à forma como a mídia reforça hierarquias sociais, marginaliza vozes

---

<sup>1</sup>Trabalho apresentado no GP Tecnologias e Culturas Digitais, do 25º Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 48º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup>Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Mídia e Cotidiano da Universidade Federal Fluminense – UFF. E-mail: [alexandrocf@id.uff.br](mailto:alexandrocf@id.uff.br)

dissidentes e impõe uma visão de mundo hegemônica. Para ele, a midiatização não é neutra, mas sim um processo carregado de interesses políticos e econômicos, especialmente em contextos periféricos como o da América Latina.

Nesse sentido, é possível compreender as plataformas digitais como fenômenos contemporâneos da midiatização, uma vez que (re)organizam as relações sociais e econômicas, operando por meio da internet enquanto ambiente estratificado e institucionalizado, superando a noção de neutralidade tecnológica. Assim, baseando-se na “coleta sistemática, no processamento algorítmico, na monetização e na circulação de dados” (Poell, T.; Nieborg, D.; Van Dijck, J., 2020, p. 04), consolidando uma hegemonia algorítmica, na qual o consenso é pré-formatado por sistemas técnicos alheios à contestação democrática.

Dito isso, a partir de um posicionamento crítico às concepções de poder trazidas por Foucault, busca-se observar como o Estado capitalista opera enquanto aparato centralizador para garantir a reprodução das relações de exploração, e, inclusive, o uso das tecnologias de vigilância contribui como aparato que busca servir ao propósito da dominação de classe. Por fim, a partir da observação do caso da *startup* "Gabriel" que, além de ilustrar essas tensões, e, apoiando-se no debate sobre a essência da técnica moderna (Heidegger, 2007), pretende-se inferir a possibilidade de revelação da essência da plataformização.

## **2 - A câmera como dispositivo de vigilância**

A câmera, enquanto dispositivo tecnológico de vigilância, ocupa lugar central nos debates sobre segurança, controle social e produção de subjetividades. Sua abundante presença nos espaços urbanos e virtuais reflete uma lógica que remonta ao *panóptico de Bentham*, mas que se atualiza no contexto do capitalismo de dados e da governança algorítmica. Contudo, são vários os estudos onde, ao pensar a câmera como dispositivo de vigilância, inevitavelmente, leva-nos a Foucault (2013), que descreve o panóptico como dispositivo arquitetônico capaz de permitir o controle contínuo e invisível dos indivíduos, internalizando a vigilância como forma de autorregulação. Neste sentido, a câmera de vigilância atualiza essa lógica e passa a operar como um “tecnológico neopanóptico” (Barros Bordignon, 2020, p. 07), onde a visibilidade constante dos corpos substitui a torre central de Bentham. Isso, pois, para Foucault, “cada vez que se tratar de uma multiplicidade de indivíduos a quem se deve impor uma

tarefa ou um comportamento, o esquema panóptico poderá ser utilizado” (2013, p. 195). Assim, as câmeras, distribuídas em espaços públicos e privados, cumprem essa função de normalizar comportamentos e excluir aqueles considerados desviantes.

Dentro desse debate, são muitas as possibilidades, como a de lançar olhares para a argumentação da utilização de câmeras de vigilância como oportunidade de reflexão sobre a argumentação relacionada à sua utilização com o objetivo de combater a criminalidade (na maioria das vezes, em regiões menos favorecidas da urbe) e no enfrentamento à violência (em regiões mais privilegiadas). Poderíamos, ainda, tensionar se o vigilantismo digital realmente freia a violência ou apenas recicla mecanismos de controle sob o pretexto da segurança. As possibilidades são diversas, contudo, ainda assim, tangenciais a um problema anterior: compreender o “exercício do poder”.

Diante disso, a partir da questão panóptica, destacam-se os elementos visibilidade ou invisibilidade dos dispositivos de vigilância aplicados ao exercício de poder. Se, por um lado, a exposição ostensiva desses mecanismos atua como força disciplinar sobre corpos e condutas, por outro, sua opacidade — a ausência de questionamento público sobre seus fins e meios — favorece a expansão irrefreada dessas tecnologias, abrindo espaço para violações concretas. Como observa Bruno (2014, p. 60), o “princípio de dissociação do par ver-ser visto, associado ao princípio de ‘inverificabilidade’ do poder”, é fundamental para efetivar um dos pilares do panóptico foucaultiano: o funcionamento automático do poder. Portanto, problematizar tais dispositivos, desvelando suas engrenagens, configura-se, assim, como um gesto de resistência.

Destarte, é necessário compreender a categorização de *poder* de Foucault, tendo o poder como algo que não se reduz a uma posse ou atributo estático, mas sim uma ação, “uma ação sobre outra ação possível” (Foucault, 1982, p. 243). Trata-se, desse modo, de um exercício, algo que se exerce, não uma propriedade, não é algo que se detém, é algo que só existe quando é exercido. E ele se tipifica justamente nas relações entre indivíduos, no modo como as ações de uns afetam as escolhas/ações dos outros. De certo modo, essa concepção começa a ser elaborada na segunda metade da década de 1970, propondo uma inversão na fórmula de Clausewitz, no contexto de formulação do conceito de *biopolítica*, operando consequências teóricas importantes: enquanto o General afirma que “A guerra não é somente um ato político, mas um verdadeiro instrumento político, uma continuação das relações políticas, uma realização destas por

outros meios” (1996, p. 27), entendendo a política como “a inteligência do Estado personificada” (1996, p. 29), Foucault (2005, p. 22) diz que “a política é a guerra continuada por outros meios”, estabelecendo a noção de que as práticas nascem e são consequências dos discursos (da razão do Estado, da economia política etc.) e não o contrário, o discurso uma consequência, uma forma de representação e idealização da prática. Essa inversão não é apenas um jogo de palavras, mas uma mudança radical na compreensão das relações de poder. Ela expõe a política como arena onde as relações de poder materializam conflitos históricos nunca superados, apenas recriados. Não se trata de um espaço de harmonia, mas de um campo de batalha permanente, onde a violência explícita assume novas roupagens: torna-se lei, instituição, discurso oficial. A guerra não termina; desloca-se para o plano das ideias e das normas, onde o poder agora é difuso e opera mascarado sob aparências de legitimidade, como diz o próprio Foucault (2015, p. 282), o poder “materializa-se em instituições locais, regionais e materiais”.

Por conseguinte, para Foucault, o poder não se concentra em um centro único, nem se reduz à mera dominação de classe. Ele se dispersa em uma rede capilar de instituições – da escola ao hospital, da prisão ao consultório – e se exerce por meio de mecanismos discursivos que, mais do que reprimir, produzem corpos dóceis e subjetividades ajustadas. Longe de ser propriedade de um grupo, circula como relação, atuando tanto na microfísica dos gestos quanto na macroestrutura dos saberes.

Contudo, retomando Marx e Engels sobre a ideologia (categoria ilusória capaz de estabelecer uma percepção da realidade a partir dos interesses da classe que detém o monopólio dos meios de produção material e intelectual), surge outro enfoque: Na sociedade capitalista, os ideais dominantes são propagados pelas instituições dessa classe, pois, como afirmam: 'A classe que é a força material dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, sua força espiritual dominante' (MARX; ENGELS, 2007, p.47). Ou seja, As ideias hegemônicas não são meros produtos do pensamento abstrato, mas reflexos das relações materiais. A classe dominante não controla apenas a economia: também influencia a cultura, educação e outros aspectos da vida social, forjando as ideias que legitimam seu poder. Seus membros, além de dominarem materialmente, atuam conscientemente na disseminação dessas ideias. Assim, as ideias predominantes em uma época são sempre as da classe dominante.

A partir deste prisma, trazemos para centralidade do debate o Estado capitalista, pois, ao contrário do que pensa Foucault, ele opera no intuito de reproduzir a dominação

exercida por aqueles que detêm a propriedade privada dos bens de produção e exercem a dominação de classe. Então, enquanto Foucault considera o poder como rizomático, a luz do pensamento marxista, a exploração econômica é a raiz do poder. E o Estado é o operador central da dominação de classe por meio da formalização e reprodução das relações de exploração, que, por sua vez, é expressa, por exemplo, por meio de leis trabalhistas, relações familiares, do sistema jurídico e demais instituições que formam a estrutura social em que estamos inseridos, objetivando garantir a acumulação capitalista.

A noção de que o poder é difuso e que é exercido nas relações entre indivíduos, no modo como as ações de uns afetam as escolhas/ações dos outros, não considera primordial o Estado capitalista na preservação do poder praticado por meio de instituições. Levando isso em conta e no intuito de demonstrar essa centralidade, Armando Boito Jr. lança mão do exemplo da família enquanto instituição:

As relações de parentesco existem muito antes de existir Estado e capitalismo e são, efetivamente, relações de poder interindividual. Mas as relações de parentesco no capitalismo são relações de parentesco de um tipo histórico determinado e se encontram regulamentadas pelo Estado capitalista. São os tribunais que, em última instância, decidem sobre a validade das relações de parentesco, sobre a transmissão de herança, sobre a guarda de filhos e outros assuntos que estão na base da organização familiar burguesa e cabe à parte prejudicada por tais decisões a obediência ou as sanções penais (Boito Jr., 2016)

Fica evidente que, por decisão do Estado, por meio de ações definidoras realizadas pelo aparelho judiciário, que a instituição é estabelecida e regulamentada. Ou seja, o Estado não é mero espectador, uma vez que nomeia, regula e não apenas descreve, e sim aquele que constitui a existência jurídica das instituições. Assim, como observa Boito Jr. (2016), a síntese conclusiva para tal situação é de “que embora o exercício do poder não se dê apenas no Estado, os diversos centros de poder dependem efetivamente da ação legisladora e repressiva do Estado para poderem funcionar como tais”.

Por fim, todo este percurso teórico não é para dizer que toda elaboração empreendida por Foucault não têm serventia, mas, para afirmar que um meio técnico não pode ser dissociado das relações sociais, capitalistas, em que está inserido. Nesse sentido, pensar o dispositivo tecnológico de vigilância está subordinado às relações que

sustentam o poder. Desse modo, as possibilidades, por exemplo, de comercialização de dados pessoais (o que inclui imagens captadas por câmeras), privatização da segurança, comércio de equipamentos são consequências dessa manifestação de vigilância não só por controlarem *corpos*, mas também por extrair valor, assim como não é *autodisciplina* se submeter ao poder exercido pela vigilância por meio de câmeras. Também não é apenas pela internalização da noção de *panóptico* que se aceita tal vigilância, e sim pela utilização ideológica do temor ao crime e o desejo de segurança.

### 3 - Gabriel, o olho que “tudo vê” mas não traz as boas-novas

“Gabriel”, *startup* de câmeras de segurança integradas a um software de inteligência artificial e interligadas ao Centro de Comando da Polícia Militar, apresenta elementos que podem contribuir para este debate: operando desde 2020, iniciou suas atividades na cidade do Rio de Janeiro sob o *slogan* “existimos para tornar ruas, bairros e cidades mais transparentes para você ter segurança em qualquer lugar”, nos bairros do Leblon e Ipanema, avançando, posteriormente, para Copacabana e alguns bairros da Zona Norte da capital fluminense. Em 2021, avançou para São Paulo e, depois, passou a atender Niterói, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro.

De início, a *startup*, em rodada de investimentos liderada pelo fundo de investimentos Canary, Norte e Globo Ventures, captou cerca de R\$9 milhões. Em 2021, ao expandir para São Paulo, captou mais de R\$66 milhões em investimentos na rodada liderada pela SoftBank. Já em 2024, em rodada liderada pelos fundos Astella e Qualcomm Ventures, com participação da Globo Ventures, que já era investidora, captou mais R\$35 milhões. E, informações, no site da plataforma, dizem que mais de 590 pessoas foram presas; 09 pessoas encontradas; 08 pessoas inocentadas; 52 veículos recuperados e mais de 9.700 análises de ocorrências, tudo com auxílio da “Gabriel”. Isso, ainda segundo o site, cobrindo sua “área de proteção” com mais de 11.400 câmeras; protegendo mais de 440.000 moradores e detectando mais de 500.000 placas de veículos por dia.

Porém, para além de uma *startup* festejada, denúncia realizada em matéria publicada no *Intercept Brasil*, expõe que a plataforma de videomonitoramento criou uma rede de informações clandestinas pelo *WhatsApp* com a Polícia Militar do Rio de Janeiro. A matéria, de autoria do jornalista Paulo Victor Ribeiro, mostra que a “Gabriel” não segue, sempre, o que anuncia como procedimento operacional, que seria

viabilizar, mediante ofício, informações a respeito de “dinâmicas criminais completas, com o antes, durante e o depois de uma ocorrência” para as autoridades.

O aviso veio à noite, no canal #geralção do Slack corporativo. “Boa noite. Poucas horas atrás fomos acionados pela PM a fim de confirmar se dois criminosos haviam adotado determinada rota”, dizia a mensagem. “A não confirmação da rota serviu de auxílio para identificarem a rota certa. Eis o resultado!”. A mensagem era acompanhada de uma foto de dois homens, rendidos, sentados no chão. Seus rostos estão descobertos e, por isso, dá para ver que olham de maneira submissa para a câmera. Antes mesmo de serem apresentados em uma delegacia do Rio de Janeiro, a foto já rodava entre os funcionários da Gabriel (Ribeiro, 2023).

Ribeiro complementa dizendo que a mensagem foi escrita no *Slack*<sup>3</sup> por um funcionário da área de segurança da plataforma, Izidoro Mion, desvelando um rastro de ilegalidades: Violação da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); exposição vexatória de imagem de suspeitos sem que tenham sido julgados e/ou condenados; Policiais Militares atuando como investigadores, quando não é competência da PM investigar casos e sim atuar no policiamento ostensivo etc. Já o pesquisador em segurança pública, Pablo Nunes, ouvido pelo jornalista, destaca que “É até curioso que a Gabriel diga que tem preocupação com a LGPD, mas você tem um print de dois homens negros que foram detidos, de maneira vexatória, inclusive, no Slack da empresa”. O especialista, do Centro de Estudos de Segurança e Cidadania, acrescenta que a plataforma de monitoramento fornece uma espécie de contato privilegiado com os agentes de segurança pública, sendo que isso estaria vedado caso a “Gabriel” seguisse o que anuncia e utilizasse apenas meios oficiais para o compartilhamento de informações.

“Eles se veem exatamente como essa ponte, como a rede social, o canal de comunicação e veiculação desses anseios de uma parcela ínfima da população que quer, naquele momento, que o seu problema de segurança pública seja resolvido. É quase que a Gabriel oferecendo ‘olha, eu consigo fazer com que a Polícia Militar resolva o seu problema mais rápido, me contrate’” (Nunes in Ribeiro, 2023).

---

<sup>3</sup>*Slack* é um aplicativo que funciona em sistemas Android e iOS. É um ambiente que pode ser empregado na comunicação de equipes por meio de mensagens de texto, voz, envio de vídeos e documentos, mantendo os conteúdos organizados e registrados. O conteúdo das conversas só é acessível aos membros da equipe e possibilita, àquele que enviou uma mensagem, observar quem visualizou, ou não, sua publicação.

---

A “Gabriel” é um flagrante explícito de que não há neutralidade nos sistemas tecnológicos de vigilância. E, lendo o fenômeno da plataformação por meio da ótica de Heidegger (2007), em “A questão da técnica”, que apresenta a ideia da técnica enquanto um modo de ser. Ou seja, sendo mais do que um saber instrumental, mais do que um fazer antropológico, ela é um modo de desvelar. Portanto, a técnica também define o mundo, define a realidade e define o modo de ser que nós somos a partir dessa relação. Assim sendo, o modo de ser que nós somos, a partir dessa relação que temos com este mundo, é determinado pelo modo de ser da técnica. Ou seja, a essência da técnica, não é nada de técnico. O que está em jogo com o desenvolvimento industrial da técnica é uma mutação nossa com o ser e com a verdade, é um modo de revelação. Ela também tem relação com a questão da verdade, como elucida Heidegger (2007, p. 380), “a técnica não é, portanto, meramente um meio. É um modo de desabrigar. Se atentarmos para isso, abrir-se-á para nós um âmbito totalmente diferente para a essência da técnica. Trata-se do âmbito do desabrigamento, isto é, da verdade”.

Desse modo, ao verificar a plataformação para além de sua representação técnica, encontramos infraestruturas capazes de (re)organizar a economia, a cultura e mesmo a vida social por meio de dataficação generalizada, na tentativa de, segundo Van Dijck, (2016 in Mintz, 2019, p. 107), “traduzir toda forma de atividade social em dados que podem ser processados algoritmicamente de modo a produzir valor” operando, desta maneira, “não uma “plataformação da web”, mas, de modo mais abrangente, de uma “plataformação do social”.

Nesta acepção, trata-se de um processo que não se limita ao domínio da web em particular, mas se estende a diversos setores econômicos e práticas sociais que passariam a ser mediadas por plataformas (genéricas ou específicas para aquele setor ou atividade). Seria, então, um processo de amplo alastramento da “lógica das plataformas” a diferentes instâncias da vida social (Mintz, 2019, p. 107).

Por isso, Mintz (2019, p. 103) identifica José Van Dijck (2013) como “taxativa ao caracterizar como falácia a ideia (advogada pelas empresas) de que as plataformas atuariam apenas como facilitadoras das atividades de seus usuários”. Mintz ainda observa que a autora identifica uma perspectiva totalizadora do fenômeno, levando-a a se preocupar com a hipótese de transferência do domínio público (ou da esfera de valores coletivamente compartilhados), diversos serviços que passariam a ser regulados pelas diretrizes de uma empresa específica ou de um conjunto de empresas.

---

#### 4 – Considerações finais

Foucault (2013) traz importantes contribuições para pensarmos as estruturas onde ocorrem a vigilância, o controle social e a produção de subjetividades que advém dessa prática (vigiar) bastante difundida em nossa sociedade. Porém, o caráter rizomático que ele atribui ao seu conceito de poder, estabelecendo-o como manifestação difusa, acaba por apenas descrever como o poder funciona, mas deixa de explicar por que ele assume essas formas, no caso, com a finalidade de obter mais-valia. Portanto, não atribui centralidade ao Estado capitalista. E essa questão é determinante para a compreensão de que, por exemplo, aceitar a vigilância não ocorre apenas por um processo de introjeção da ótica panóptica, ou pelo controle dos corpos operacionalizado pelos dispositivos de vigilância. Aceitar a vigilância acontece pela utilização ideológica do temor ao crime e o desejo de estar seguro. As ideias que predominam socialmente não são meros produtos do pensamento abstrato, elas são concebidas e construídas a partir das condições materiais em que vivemos. Elas são reflexos das relações materiais e econômicas existentes na sociedade. Desse modo, a classe dominante, não detém apenas o poder econômico, mas também influencia a cultura, educação e outras esferas da vida social. Assim, atuando de maneira decisiva na formação de ideias dominantes, garantindo a continuidade de seus interesses de classe.

O caso da *startup* "Gabriel" exemplifica essa dinâmica. Alicerçados no discurso de eficiência e da transparência, as práticas operativas revelam ilegalidades, como a violação da privacidade e violação da Lei Geral de Proteção de Dados, bem como colaboração extraoficial com forças policiais militares, que não possuem prerrogativa investigativa, mas apenas policiamento ostensivo, etc. E como “capitalismo financeiro e comunicação constituem hoje, no mundo globalizado, um par indissolúvel. O capitalismo contemporâneo é ao mesmo tempo financeiro e midiático: financeirização e mídia são as duas faces de uma moeda”, como nos aponta Sodré (2014, p. 55). Em nome dos interesses de classe, a tecnologia panóptica que “tudo vê”, só não enxerga seus arbítrios e compadrios.

Além disso, como destacado por Heidegger (2007), a técnica não é um simples meio, mas um modo de desvelamento do mundo e, nesse sentido, a plataformização da segurança pública, longe de ser neutra, consolida uma lógica em que a vida social é cada vez mais mediada por interesses corporativos e datatificação generalizada, lógica esta capaz de nos levar a vislumbrar a possibilidade de consolidação da

“plataformização do social” (Van Dijck, 2016 in Mintz, 2019, p. 106), não se limitando ao domínio da web, mas (re)ordenando diversas instâncias econômicas, além de práticas sociais, controladas pelo sistema de mediação por plataformas.

## REFERÊNCIAS

BARROS BORDIGNON, Gabriel. *Dispositivos de vigilância como tecnologias de controle no capitalismo de dados: redes sociais e smart cities*. **Revista de Morfologia Urbana**, [S. l.], v. 8, n. 2, p. e00157, 2020. Disponível em: <https://revistademorfologiaurbana.org/index.php/rmu/article/view/157>. Acesso em: 05 abr. 2025.

BOITO JR., Armando. *O Estado capitalista no centro: crítica ao conceito de poder de Michel Foucault*. **Fundação Maurício Grabois**. Disponível em: <https://grabois.org.br/2016/09/16/o-estado-capitalista-no-centro-critica-ao-conceito-de-poder-de-michel-foucault/>. Acesso em: 05 abril. 2025.

BRUNO, Fernanda. **Máquinas de ver, modos de ser: vigilância, tecnologia e subjetividade** Porto Alegre: Sulina, 2014.

CLAUSEWITZ, Carl Maria von. **Da Guerra**. São Paulo: Martins Fontes, 2ª ed., 1996.

HEIDEGGER, Martin. *A questão da técnica*. **scientiæ zudia**, São Paulo, v. 5, n. 3, p. 375-98, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ss/a/QQFQSQx77FqjnxGrNBHDhD/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 09 abril. 2025.

HJARVARD, Stig. *Midiatização: teorizando a mídia como agente de mudança social e cultural*. São Paulo: **MATRIZES**, ano 5, n. 2, p. 53-91, 2012. Disponível em: <https://revistas.usp.br/matrizes/article/view/38327>. Acesso em: 21 mar. 2025.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

\_\_\_\_\_. **Microfísica do Poder**. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 2013.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **Ideologia Alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MINTZ, André Goes. *Midiatização e plataformização: aproximações*. **Novos Olhares**, 8(2), 98-109. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/37052>. Acesso em: 03 abril. 2025.

POELL, T.; NIEBORG, D.; VAN DIJCK, J. *Plataformização*. **Fronteiras – estudos midiáticos**, São Leopoldo, v. 22, n. 1, p. 2-10, jan./abr. 2020. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/fronteiras/article/view/fem.2020.221.01>. Acesso em: 05 abril. 2025.

SODRÉ, Muniz. *A ciência do comum: notas para o método comunicacional*. Petrópolis (RJ): Vozes, 2014.